



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.455, de 25 de agosto de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Brochier à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

| MÊS | TIPO | 1º PRÊMIO | 2º PRÊMIO | 3º PRÊMIO |
|----------------|----------|--------------|------------|------------|
| Janeiro/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| Fevereiro/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| março/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| abril/2025 | Dinheiro | R\$ 1.000,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| maio/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| junho/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| julho/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| agosto/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| setembro/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| outubro/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| novembro/2025 | Dinheiro | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |
| dezembro/2025 | Dinheiro | R\$ 1.000,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 |

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

| Responsável | Tipo Responsável | Instruções de resgate dos prêmios sorteados para a NFG Brochier | E-mail | Telefone |
|----------------------------------|------------------|---|--|---------------------------|
| Emerson Alexandre Kaspar | Titular | O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier , ou, caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor, localizada junto à prefeitura de Brochier, na Rua Guilherme Hartmann, nº 260. Levar documento de identificação. | nfgbrochier@brochier.rs.gov.br | 51 3697-1212 Ramal 204 |
| Marco Vinicius de Oliveira | Adjunto | O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier , ou, caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor, localizada junto à prefeitura de Brochier, na Rua Guilherme Hartmann, nº 260. Levar documento de identificação. | nfgbrochier@brochier.rs.gov.br | 51 3697-1212 Ramal 204 |

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se.
Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8459-D744-2C57-3527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAURO JOSIR DE CARVALHO** (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 16:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **EVANDRO CARLOS PEREIRA** (CPF 690.XXX.XXX-04) em 26/11/2024 16:52:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/8459-D744-2C57-3527>